



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão nº 492

(quadringentésima nonagésima segunda)

Data da Sessão: 21/08/2012

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

**1º) Incidente de Uniformização de Jurisprudência em
Apelação Cível nº 2009.003794-9/0001.00, de Manaus.**

**Suscitante: Desdor. Cláudio César Ramalheira
Roessing.**

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa.

Impedido: Des. João Mauro Bessa - fls. 93/108.

Voto do Relator: Pela procedência do Incidente de
Uniformização.

Adiado: Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima
(14.08.2012)

**2º) Incidente de Uniformização de Jurisprudência em
Apelação Cível nº 2010.001575-8/0001.00, de Manaus.**

**Suscitante: Desdor. Cláudio César Ramalheira
Roessing.**

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa.

Voto do Relator: Pela procedência do Incidente de
Uniformização.

Adiado: Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima
(14.08.2012)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3º) Denúncia nº 2011.005742-9 - São Gabriel da Cachoeira.

Denunciante: Ministério Público do Estado
Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago
Denunciado: Pedro Garcia - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira.

Advogado: Dr. José de Oliveira Barroncas (1737/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.
Relator: Exmo. Sr. DES. DJALMA MARTINS DA COSTA

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

Des. Relator retromachou do voto anteriormente apresentado, votando pela rejeição da Denúncia.

Antec. voto pela rejeição da denúncia: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Antec. voto, pelo recebimento da Denúncia: Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Rafael de Araújo Romano, Des. Cláudio Cesar Ramalheira, Des. Sabino da Silva Marques e Desª Carla Maria Santos dos Reis.

Adiado: vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões (14.08.2012).

4º) Denúncia nº 2011.005740-5, de Novo Airão.

Denunciante: Ministério Público do Estado
Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz
Denunciado: Leosvaldo Roque Miguez/Prefeito de Novo Airão.

Advogados: Drs. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM) e outros

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Relatora: Exmª. Srª. DESª CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

Voto da Relatora: Pelo recebimento da denúncia.

Antec. voto com a Relatora: Des. Luiz Wilson Barroso, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Rafael de Araújo Romano, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Roessing, Des. Sabino da Silva Marques e Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

Voto divergente do Des. Domingos Jorge Chalub Pereira: Pela rejeição da Denúncia.

Antec. voto com a divergência: Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desª Encarnação das Graças Sampaio Salgado e Des. Wellington José de Araújo.

Adiado: vista ao Des. Djalma Martins da Costa (14.08.2012).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

5º)Mandado de Segurança nº 2008.005001-6, de Manaus.

Impetrante: Frank José Rodrigues Abraham

Advogadas: Drs. Larissa Guerra Furtado Braga (6315/AM)
e outro.

Impetrado: Governo do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES
LINS.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Reintegração/ Policia Civil.

Voto do Relator: Pela rejeição das Preliminares. No mérito
concede parcialmente a segurança.

Adiado: Vista ao Des. João Mauro Bessa (14.08.2012).

6º) Ação Penal nº 0100.000432-6, de Marã.

Autor: Ministério Público do Estado

Acusado: Dilmar Santos Avila, Prefeito de Marã

Advogadas: Drs. Josinete Sousa Lamarão (6429/AM) e
outros.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Crimes de responsabilidade.

Voto do Relator: Pela procedência da Denúncia.

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
(14.08.2012).

7º)Mandado de Segurança nº 2012.000596-6, de Manaus.

Impetrante: Estado do Amazonas

Proc^a: Dra. Caroline Ferreira Ferrari (A767/AM)

Impetrado: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa.

Relator: Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO
ROMANO.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto:MS contra Ato Judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

8º)Mandado de Segurança nº 2011.005890-2, de Manaus.

Impetrante: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda.

Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Junior (4334/AM)

Impetrada: Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo

LitsPass: Petróleo Brasileiro S/A.

Advogados: Drs. Milton Araújo Ferreira (7678/AM) e outros.

LitsPass: União Federal

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. ARISTÓTELES LIMA THURY.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Ação Rescisória/Alegação de Teratologia na decisão atacada.

9º)Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010.004485-2.

Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Procurador: Dr. Pedro Bezerra Filho

Requerido: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. ARISTÓTELES LIMA THURY.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.247/2008(Regulamenta a atividade de Radiodifusão).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

10º) Embargos Infringentes e de Nulidade em Ação Rescisória nº 2007.003202-2/0003.00, de Manaus.

Embargante: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.

Advogados: Drs. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM) e outros.

Embargado: Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo Síndico Paulo Said Monassa de Almeida.

Embargado: Rogério Salles Perdiz

Embargado: Ruy Freire de Carvalho

Embargado: Engeco Engenharia e Construções Ltda. representada por seus sócios Maury do Nascimento Guerreiro e José Porfírio Chagas Saldanha

Advogado: Dr. Saul Rogério Ramos de Athayde (3264/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Relator: Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Wilson Barroso

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

***Há sustentação oral. Peticionante: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.**

11º) Denúncia nº 2011.005743-6, de São Paulo de Olivença.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz (1256/AM)

Denunciado: Raimundo Nonato Souza Martins - Prefeito de São Paulo de Olivença.

Advogado: Dr^a. Débora dos Santos Marinho (7677/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exm^a. Sr^a. DES.^a ENCARNÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

12º) Denúncia nº 2011.005744-3, de Tabatinga.

Denunciante: **Ministério Público do Estado**
 Procurador: Dr. Exmo Sr Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
 Denunciado: **Saul Nunes Bemerguy**
 Advogados: Drs. Aniello Miranda Aufiero (1579/AM) e outros
 Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
 Relatora: **Exm^a. Sr^a. DES^a ENCARNÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**
 Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

13º) Denúncia nº 2012.000926-3/ São Paulo de Olivença.

Denunciante: **Ministério Público do Estado do Amazonas.**
 Procurador: Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos
 Denunciado: **Raimundo Nonato Souza Martins - Prefeito de São Paulo de Olivença**
 Advogado: Dr. Débora dos Santos Marinho (7677/AM)
 Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
 Relatora: **Exm^a. Sr^a. DES^a CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.**
 Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

14º) Restauração de Autos em Conflito de Competência nº 2007.002533-3/0001.00, de Manaus.

Requerente: **Lesko Araújo de Souza**
 Advogado: Dr. André Humberto Fortes Papaléo (5688/AM).
 Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
 Relator: **Exmo. Sr. DES. DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.**
 Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

**15º) Exceção de Suspeição em Exceção de Suspeição em
Agravo de Instrumento nº 2011.003698-2/0001.01.**

Excipiente: Marcus Túlio Cavalcante Costa
Advogado: Dr. João Paulo Monteiro de Lima (7618/AM)
Excepto: Desdor. João de Jesus Abdala Simões
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO
PASCARELLI LOPES.**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2011.004703-3.

Requerente: Suyen Tabosa dos Reis.

Advogado: Dr. Samuel Cavalcante da Silva (OAB/AM
3260).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa. Relator:

Exmo. Sr. DES. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Reenquadramento.

Impedido: Des. João de Jesus Abdala Simões.

Averbou-se de suspeito: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Adiado vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
(31.07.2012).

Recurso Voluntário nº 2011.004223-9, de Manaus.

Recorrente: Gerson Luiz dos Santos Souza

Advogado: Dr. Samuel Cavalcante da Silva
(3260/AM)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL
LOPES LINS.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.